

**AUTORIZAÇÃO DE TORNEIO DE CANTO DE
PÁSSAROS n° 4/2026/IMA/GEBIO**

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **calendário anual 2026 da Associação Blumenauense dos Criadores e Mantenedores de Pássaros Silvestres**

FICA AUTORIZADO O **calendário anual 2026 da Associação Blumenauense dos Criadores e Mantenedores de Pássaros Silvestres**, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Responsáveis pela Associação: Ademar Daniel Zoz
Responsável Técnico: Jessica Larice Duwe
CRM: SC-08167VP

Local: Sede ABC Pássaros
Endereço: R CORONEL FEDERSEN, 214 - ITROUPAVA SECA - CIDADE: BLUMENAU, UF: SC
CEP: 89030400
Coordenadas: 26°53'18.22"S, 49° 5'16.58"O

Espécies Autorizadas

Nome Científico	Nome Comum
<i>Saltator similis</i>	(trinca-ferro)
<i>Sporophila caerulea</i>	(coleiro, papa-capim)
<i>Sporophila [Oryzoborus] angolensis</i>	(curió)
<i>Sporophila nigricollis</i>	(coleiro-baiano)
<i>Sicalis flaveola brasiliensis</i>	(canário da terra)
<i>Passerina brissonii</i>	(azulão-verdadeiro)
<i>Passerina cyanoides</i>	(azulão-da-amazonia)
<i>Volatinia jacarina</i>	(tiziú)
<i>Saltator fuliginosus</i>	(pimentão)
<i>Oryzoborus maximiliani maximiliani</i>	(bicudo)

Datas autorizadas

Janeiro	//11;18;25//
Fevereiro	//01;08;15;22//
Junho	//07;14;21;28//
Julho	//05;12;19;26//
Agosto	//02;08;09;16;23;30//
Setembro	//06;13;20;27//

Outubro	//04;11;18;25//
Novembro	//01;08;14;15;21;22;28;29//
Dezembro	//06;13;20//

Horários do evento

Início	7:00h	Término	14:00h
--------	-------	---------	--------

CONDICIONANTES:

1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;
2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos eventos;
3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;
4. Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;
5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;
6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol;
7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;
8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;
9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;
10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;
11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;
12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;
13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido

de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;

14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:

I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.

VII - gaiolas não identificadas.

18. Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI

Diretora de Biodiversidade e Florestas

(assinado digitalmente)

FELIPE CIOLA

Gerente de Biodiversidade e Florestas

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3WK918NE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE CIOLA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 06/01/2026 às 17:19:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:13 e válido até 13/07/2118 - 13:53:13.

(Assinatura do sistema)



SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 06/01/2026 às 17:33:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDUwMjUxXzUwMjU2XzlwMjVfM1dLOTE4TkU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00050251/2025** e o código **3WK918NE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.